



## **Câmara Municipal de Serrana**

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**Câmara Municipal de Serrana**

**APROVADO em única  
discussão e votação  
na 2ª sessão ordinária em  
18/02/2025.**

**AIRTON JOSÉ BIS  
PRESIDENTE**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025**

**Concede título de Cidadão Serranense ao Senhor Dr Leandro da Silva Elias pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao Senhor Dr Leandro da Silva Elias, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

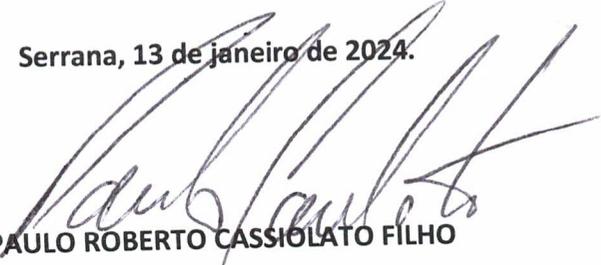
Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão a conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**

Serrana, 13 de janeiro de 2024.

  
**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

**Vereador da Câmara Municipal de Serrana**



## **Câmara Municipal de Serrana**

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**CINTHIA HORTÊNCIA DURÃO DE FARIAS**

**Vereador da Câmara Municipal de Serrana**

**AIRTON JOSÉ BIS**

**Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana**

**LUCIA ROSA DA SILVA POIARES**

**Vereadora da Câmara Municipal de Serrana**

**MARIA DA SILVA**

**Vereadora da Câmara Municipal de Serrana**

**ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI**

**Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana**



## **Câmara Municipal de Serra**

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serra.sp.leg.br> - [camara@serra.sp.leg.br](mailto:camara@serra.sp.leg.br)

**LUIZ ANTÔNIO DO VALLE**

**Vereador da Câmara Municipal de Serra**

**FERNANDES DIAS DE SOUZA**

**Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serra**

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

**Vereador da Câmara Municipal de Serra**

**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

**Vereador da Câmara Municipal de Serra**

**EDCARLOS DA GRAÇAS GONÇALVES**

**Vereador da Câmara Municipal de Serra**



## **Câmara Municipal de Serrana**

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**PAULO RICARDO DA SILVA DO ROZARIO**

**Vereador da Câmara Municipal de Serrana**

**EDINA RODRIGUES FAVÁRO**

**Vereadora 1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana**



## **Câmara Municipal de Serrana**

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **JUSTIFICATIVA**

#### **Senhores(as) Vereadores(as):**

Apresentamos a este Egrégio Plenário o presente projeto de Decreto Legislativo com o qual se pretende homenagear com o título de "Cidadão Serranense" o Senhor Dr Leandro da Silva Elias.

Leandro da Silva Elias, nascido na cidade de Colinas do Tocantins em 07/01/1985, filho de Leovalter Sebastião Elias e Cleide Maria da Silva Elias.

Desde cedo sempre se dedicou aos estudos, se tornando Cirurgião Dentista aos 20 anos de idade, sendo o mais novo do Estado do Tocantins, formando-se em medicina aos 26 anos de idade, especialista em medicina de emergência (amplo conhecimento em UPAs) e cardiologia.

Vida estabilizada e sedimentada na cidade de Palmas/TO, como gestor público foi Diretor do Serviço de Emergência. Na área acadêmica foi professor da Faculdade Federal do Estado do Tocantins, atuando também como perito da Justiça Federal.

Possui curso de transporte médico aéreo em São Paulo juntamente com cumprimento de carga horária na UTI do São Francisco de Ribeirão Preto.

Com sua esposa na qual é casado há 7 anos com quem tem um filho de 3 anos Leo Elias, possuidor de grande respeito pelos valores familiares.

Assim que chegou na região foi indicado para trabalhar em Serrana onde construiu grandes amizades se dedicando a uma medicina acolhedora e transformadora na vida da população serranense.

Convidado a ser Diretor Clínico da Santa Casa onde fez grandes transformações na gestão e melhorias de fluxos de atendimento, hoje diretor clínico do Pronto Socorro juntamente com Dr Dário na incrível gestão de uma grande unidade que se torna referência para toda região. Modelo de atendimento a alta performance em saúde.



## **Câmara Municipal de Serrana**

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

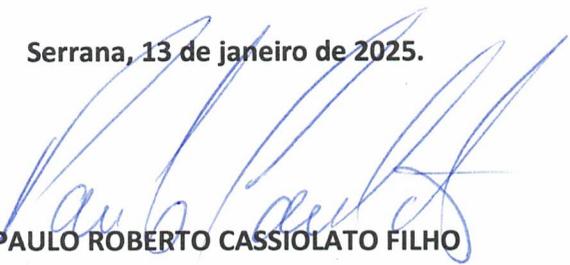
Dedicado a essa cidade e a população sempre se colocando a disposição para servir a cada munícipe de Serrana, com a missão de levar excelência na área da saúde.

De carisma elevado e bom tratamento com todos que convive, é um ser humano de conduta ilibada, comprometido com o desenvolvimento de atividades para a população serranense.

Portanto estas são as sólidas razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo esperando obter o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**

**Serrana, 13 de janeiro de 2025.**



**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

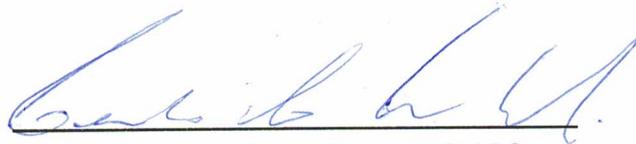
**Vereador da Câmara Municipal de Serrana**

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrana.

Eu, **LEANDRO DA SILVA ELIAS, DECLARO**, para todos os fins, estar ciente da honraria a mim anunciada, por ocasião da outorga de **Título de Cidadão Serranense**, proposta por esta Excelsa Casa Legislativa, concedendo total anuência à referida propositura, estendendo aos Nobres Edis meus sinceros agradecimentos.

Serrana, 13 de janeiro de 2025.



**LEANDRO DA SILVA ELIAS, DECLARO**



## **Câmara Municipal de Serrana**

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

**Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 1 de 2025**

**Assunto: “Concede título de Cidadão Serranense ao Senhor Dr Leandro da Silva Elias pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.”.**

**Autoria: Parlamentar**

#### **1 - DA EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025, de autoria do Vereador Roberto Cassiolato Filho, tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Serranense ao Dr. Leandro da Silva Elias, como reconhecimento pelos serviços prestados à saúde pública do município.

A justificativa destaca a trajetória do homenageado, que se formou como cirurgião-dentista e médico, especializando-se em medicina de emergência e cardiologia. Em sua carreira, atuou como diretor do serviço de emergência, professor universitário e perito da Justiça Federal.

Em Serrana, assumiu funções de grande relevância, incluindo:

Diretor Clínico da Santa Casa, onde promoveu melhorias nos fluxos de atendimento;

Diretor Clínico do Pronto-Socorro Municipal, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

O projeto enfatiza sua dedicação ao atendimento médico e ao bem-estar da população serranense, razão pela qual se propõe a concessão do título honorífico.

#### **3. DA CONCLUSÃO:**

A concessão de títulos honoríficos é uma prerrogativa do Poder Legislativo municipal, conforme disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e encontra respaldo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana.



## Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

O projeto não gera impacto financeiro significativo, uma vez que as despesas para a sessão solene de outorga do título serão custeadas por dotações próprias do orçamento legislativo.

### 3 - VOTO:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025.

**Votamos, portanto, pela sua aprovação.**

**Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.**

*Edina R. Favaro*

**EDINA RODRIGUES FAVARO (Presidente)**

*Thiago Henrique de Assis*

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS (MEMBRO)**

*Maria da Silva*

**MARIA DA SILVA (MEMBRO)**